



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/76

Abre Crédito Suplementar de Cr\$-430.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 555 de 13 de outubro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0300	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-Administração	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração Geral	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	15.000,00
0301-03070251.02	-Construção do Fórum Local	
3.1.4.0	-Encargos diversos	150.000,00
0301-03080332.07	-Amortização e Encargos de Financ.	
4.3.1.2.01	-Empréstimos internos	150.000,00
0600	-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	-Divisão de Serv.de Utilidade Publ	
0601.13764481.07	-Construção de Galerias Pluviais	
4.1.1.0	-Obras Públicas	30.000,00
0700	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0701	-Divisão de Saúde	
0701-15814862.22	-Assistência Imediata e Preventiva	
3.1.4.0	-Encargos diversos	5.000,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	-Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0802-08420212.24	-Manutenção de Ens. de Primeiro Grau	
3.2.5.0	-Contr. de Previdência Social.....	80.000,00
S O M A		430.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, í-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


Decreto nº 11/76

fls-02

tem II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na mesma importância.

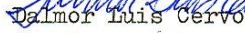
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 23 de agosto de 1.976.-


Carlos Francisco Cenci

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 23 de agosto de 1976.


Dalmor Luis Cervo
Secretário